

DECRETO Nº 729/08

Cajati, 12 de março de 2008.

**PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO
DECRETO Nº 718/08 DE 14.01.2008 QUE DECLARA
EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA
COMO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA AS
ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE
CAJATI ATINGIDAS POR CHUVAS TORRENCIAIS
INTENSAS CARACTERIZANDO DESASTRE DE
NÍVEL IV COM BASE NA CODIFICAÇÃO DE
DESASTRES, AMEAÇAS E RISCOS - CODAR**

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 97, inc. 15 e 17, bem como nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005 e na Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando que a situação de Calamidade Pública no Município de Cajati, permanece e necessita de execução de obras mitigadoras do evento;

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir desta data, a vigência do Decreto nº 718/08 de 14.01.2008, que declarou em situação anormal caracterizada como Estado de Calamidade Pública, as áreas urbana e rural do Município de Cajati, atingidas por chuvas torrenciais intensas caracterizando desastre de nível IV com base na codificação de desastres, ameaças e riscos - CODAR, vigorando até o dia 09 de julho de 2008.

Artigo 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 12 de março de 2008.**

Eliana Inácio Garcia Ruiz
DIRETORA DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO